

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO
EM 15 DE MAIO DE 2017**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Jose Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 120.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Tais Palharini, inscrita no CNPJ sob o nº 27.606.608/0001-10, com sede na Rua 15 de Novembro S/N, cidade de Rodeio Bonito RS neste ato representado pela Srª Tais Palharini, portadora do CPF 024.582.770-63 doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Municipal nº 3829 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 108/2017 para execução de Prestação de Serviços na realização de oficinas desenvolvidas pelo SCFV -Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 13/2017, se compromete a fornecer, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo na quantidade do objeto constante no contrato de fornecimento do **Item 04**, firmado em 15 de maio de 2017, conforme abaixo especificadas:

Horas licitadas	Valor Licitado	Especif. do Produto	Acré	Quant. Aditivada	Valor Aditivado
20	950,00	Facilitador de oficina de artesanato com experiência comprovada com mulheres, gestantes e pessoas com deficiência, carga horária de 20 horas semanais.	25%	5horas	237,50

O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo de horas e de preço do objeto que a partir de 01 de março de 2018 passa a ser de:

Item 04: Valor licitado R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) x 25%(acrécimo) = 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos # 950,00 + 237,50 = **R\$ 1.187,50** (um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), por de 20 (vinte) horas x 25% + 5horas # 20h + 5h= 25 horas semanal.

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

. E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 01 de março de 2018.

Jose Arno Ferrari
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Taís Palharini.
CNPJ: 27.606.608/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____ 2º _____

De Acordo:
Assessoria Jurídica.